



PROJETO DE LEI N° 045/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.533.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Trinta e Três Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas.

Entidade: Prefeitura Municipal

02.007 – Secretaria de Educação e Cultura

12.301.1004.2.018 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.00.0.01.552.000 – PNAE – Tesouro Exercício Corrente R\$ 83.000,00

02.009 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

26.782.2601.2.024 – Manutenção da Secretaria de Obras Serviços Públicos

4.4.90.00.0.01.710.000 – Transferência Convênios Estado R\$ 800.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2.039 – Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.00.0.01.500.000 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos R\$ 500.000,00



10.301.1001.2.048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.00.0.01.600.0000 – Gestão do SUS R\$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.533.000,00

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, dar-se-á por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos no Valor de R\$ 500.000,00, na fonte 1.710.000 – Emendas Parlamentares Impositivas no valor de R\$800.000,00, na fonte 1.552.0000 – PNAE – Exercício Corrente no valor de R\$ 83.000,00 e na fonte 1.600.0000 – Gestão do SUS, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 04 de Agosto de 2025


SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal



04 AGO 2025

Ass... *Sirineu Ratochinski*

OFÍCIO N° 075/GAB/2025

Monte Castelo, 04 de Agosto de 2025

ILMO. SR.

ROBERTO CARLOS BARANKIEVICZ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

Prezado Senhor

Cumprimentando-lhe cordialmente e aos demais Vereadores e Vereadoras que integram esta casa de leis, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei N° 045/2025, que "**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A remessa do Projeto de Lei que ora está sendo encaminhada, em razão da necessidade de autorização legislativa para a abertura de Créditos Adicionais no Orçamento vigente e ainda, a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias pela via de provável excesso de arrecadação a ser apresentado pelo recebimento de transferências de impostos, emendas impositivas e transferências de recursos de outras esferas de governo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, prevalecemos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sirineu Ratochinski

PREFEITO MUNICIPAL